Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código F45A-8D22-B13A-20BA.

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 796/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES – CECAL.

ENTIDADE	**:**	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**
CHAMAMENTO	**:**	Nº 19/2022
DATA	**:**	23/10/25
APOSTILAMENTO	**:**	Nº 796/22-8
PROCESSO ADM.	**:**	Nº 19.621/25

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Assistência Social, **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e do CPF nº 218.162.078-45, e de outro lado, o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 08.743.005/0001-16, com sede administrativa no endereço Rua Jurandir de Faria, nº 03, bairro Jardim do Sol, CEP: 13343-600, cidade de Indaiatuba/SP, estado de São Paulo, telefone (19) 3935-0098, e-mail: coordenacao@cecalindaiatuba.org.br, neste ato representada por seu Presidente, **OSIAS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG n. 7.976.225-6, inscrito(a) no CPF sob n. 828.409.468-15, têm entre si justo e contratado o presente termo de apostilamento ao Termo de Colaboração para Prestação de Serviço de Acolhimento em República para Idosos – Vila dos Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, firmado em 09/12/22 e seus respectivos aditamentos, onde alteram o plano de trabalho, que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, proposto pela OSC, no Ofício nº 014/25 datado de 22/08/25, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.621/25.

1.2. O ajuste não altera o valor global do repasse.

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no termo de colaboração, que não foram alteradas expressamente por este termo de apostilamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 23 de outubro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora:

Nathalia Denise Stoco

PC

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código F45A-8D22-B13A-20BA.